



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 07 de julho de 2026

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 63/2026

Quixaba- PB, 07 de julho de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

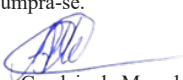
RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor(a) deste órgão, **Wilma Pereira Candeia Rufino** - mat nº 956, enquadrada no cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 06 (seis) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre 07/07/2026 a 07/01/2027.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.


Allan D'Illon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 64/2026

Quixaba- PB, 07 de julho de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

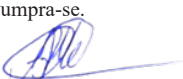
RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor(a) deste órgão, **Luzineide de Sousa Nóbrega** - mat nº 1102, enquadrada no cargo de **Auxiliar de Apoio Escolar** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 06 (seis) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre 07/07/2026 a 07/01/2027.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.


Allan D'Illon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br